



HABILITADOS PARA CONCORRER À VAGA NO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ENTORNO DO LAGO – UHE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

Torna pública a relação de sociedades civis e usuários habilitados a concorrer à vaga como representantes no Comitê de Bacia Hidrográfica do Entorno do Lago – UHE Luis Eduardo Magalhães.

Conforme estipulado na Resolução CERH nº 25/2011, que dispõe sobre a constituição das comissões pró-comitês, dos comitês, dos processos eleitorais e cadastro de usuários e sociedades civis de recursos hídricos, após a análise das solicitações de cadastro para concorrer às vagas no Comitê de Bacia Hidrográfica do Entorno do Lago – UHE Luis Eduardo Magalhães, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos torna pública a relação das sociedades e usuários habilitados.

Dessa forma, conforme definido no art.11, §4º da referida resolução, as entidades cadastradas e aptas a concorrer à vaga como representantes no Comitê de Bacia Hidrográfica do Entorno do Lago – UHE Luis Eduardo Magalhães são:

Bacia Hidrográfica do Entorno do Lago – UHE Luis Eduardo Magalhães		
#	Nome	Tipo de Representação
01	Associação dos Criadores de Abelha de Tocantínia – ACAT	Sociedade Civil
02	Associação dos Pescadores de Lajeado – ASPEL	Sociedade Civil
03	Associação Firmino Prudêncio do Assentamento Padre Jósimo – AFPAPJ	Sociedade Civil
04	Associação Indígena Akwe (AIA)	Sociedade Civil
05	Brigada de Incêndio Florestal Sem Fronteira – BIFSF	Sociedade Civil
06	CI – LAGO	Sociedade Civil
07	Colônia de Pescadores de Miracema e Tocantínia (COPEMITO)	Sociedade Civil
08	Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – CEULP/ULBRA	Sociedade Civil
09	Cooperativa Agropecuária Tocantinense LTDA (COOPERNORTE)	Sociedade Civil
10	ECOTERRA	Sociedade Civil
11	Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS	Sociedade Civil
12	Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT	Sociedade Civil
13	Instituto Federal do Tocantins – IFTO	Sociedade Civil
14	Agroindústria de Pescado Barra Mansa LTDA	Usuário
15	Alves e Oliveira LTDA (Cerâmica Vitória)	Usuário
16	Aquicultura Fazenda São Paulo LTDA-ME	Usuário
17	Centrais Elétricas do Norte do Brasil – ELETRONORTE	Usuário
18	Cerâmica Ouro Verde LTDA	Usuário
19	Chirley Terezinha Aires Alves (DU-DE-MI Materiais de Construção)	Usuário
20	Companhia de Saneamento do Tocantins (SANEATINS)	Usuário
21	Eletro Hidro LTDA (EHL)	Usuário
22	INVESTCO S.A.	Usuário
23	João Hélio Teixeira Monteiro – ME (Cerâmica e Mineração Dois Irmãos)	Usuário
24	Mineração Berimbal LTDA	Usuário
25	Nova Era Mineração LTDA	Usuário
26	Ponte Alta Turismo LTDA	Usuário
27	Refratins Fabricação de Produtos Refratários LTDA	Usuário
28	V. G. Cezar & Filha LTDA (Mineração Cezar)	Usuário

As sociedades civis ou usuários que solicitaram cadastro, mas não estão relacionadas nesta lista, terão **prazo de 10 (dez) dias corridos para recorrer** da decisão, conforme disposto no art. 11, §5º da Resolução CERH nº25/2011.



Os recursos deverão ser protocolados tempestivamente e acompanhados dos documentos necessários para o deferimento da solicitação, que serão enviados para análise da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, conforme disciplina a Resolução CERH nº25/2011, em seu art. 11, §7º.

A Secretaria Executiva recomenda às entidades que tiveram o pedido de cadastro indeferido a entrar em contato com a Superintendência de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES para saber o motivo do indeferimento através dos fones (63) 3218-2430, (63) 3218-4680 ou e-mail: cerhtocantins@gmail.com.

Palmas, 17 de setembro de 2012.


DIVALDO REZENDE
Presidente


ALDO ARAÚJO AZEVEDO
Secretário Executivo